LEI Nº 3722, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública a Caixa Escolar Elton Antônio da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Caixa Escolar Elton Antônio da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 06.323.730/0001-00, com sede na Rua Nhazinha Pires, nº 07, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Formiga – MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de outubro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
07/11/2005